



RELÁTORIO N° 09/2025/CGDEM/DECIP/SPU PLANO NACIONAL DE CARACTERIZAÇÃO 2021-2025

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de cumprimento das recomendações do Acórdão nº 1286/2021/TCU-Plenário (16246899), que solicita informações sobre o Plano Nacional de Caracterização 2021-2025 - PNC (12766295), a saber:

"1.6. Determinar à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia - SCGPU/ME que, até, no máximo, 31 de março de cada ano, de 2022 a 2026, em atenção ao disposto no art. 8º, inciso I, alínea "e", c/c o art. 9º, inciso I, da Instrução Normativa 84/2020, elabore e disponibilize, na forma prevista no art. 9º, §§ 1º e seguintes, da citada Instrução Normativa, relatório detalhado das ações de demarcação concluídas no ano anterior, bem como justificativa para eventual descumprimento das metas de demarcação estabelecidas no Plano Nacional de Caracterização - PNC 2021-2025, além do cronograma de recursos financeiros, de material e de pessoal atualizados para o ano seguinte, em cumprimento ao item 1.7.2 do Acórdão 726/2013-Plenário." (Acórdão nº 1286/2021/TCU-Plenário)

O Plano Nacional de Caracterização - PNC é um projeto composto por metas anuais de posicionamento das linhas demarcatórias necessárias à caracterização dos terrenos de marinha e dos terrenos marginais, bens de domínio constitucional da União, cujo procedimento técnico é atribuído a uma equipe multidisciplinar formada principalmente por geólogos, geógrafos e engenheiros. Tal trabalho técnico envolve a análise individual e comparativa de documentos históricos e plantas, ajustados a partir da aplicação integrada e complementar dos seguintes procedimentos técnicos: pesquisas bibliográficas, levantamento e aquisição de cartografias e imagens (aéreas e de satélites) disponíveis, estudo da navegabilidade, nivelamento topográfico e vistorias em campo, sensoriamento remoto, processamento digital de imagens, análise de modelos geológicos geomorfológicos, costeiros, hidrológicos, batimétricos, ambientais, de terreno, superfície ou elevação. Os procedimentos são efetuados em rios federais e na costa brasileira, alcançando as 27 unidades federativas e cerca de 120 mil km lineares de corpos d'água.

Além da demarcação, também faz parte do PNC a identificação de ilhas, mangues, espelhos d'água e outras tipologias imobiliárias de domínio da União dispostas no Art. 20 da Constituição Federal de 1988.

Em relação ao prazo de cumprimento, o Art. 12-C do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, exige o posicionamento da Linha de Preamar Médio de 1831 na costa brasileira; e a Linha Média das Enchentes Ordinárias em parte da malha fluvial, até 31 de dezembro de 2025:

"Art. 12-C. Fica a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) autorizada a concluir até 31 de dezembro de 2025 a identificação dos terrenos marginais de rio federal navegável, dos terrenos de marinha e seus acréscidos, de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto-Lei."

O processo demarcatório, regulamentado pelo referido Decreto-Lei nº 9.760/1946 e as normas da SPU, inclui a nomeação de uma Comissão de Demarcação composta por

servidores técnicos da SPU, podendo incluir agentes públicos de qualquer esfera da administração pública, e a realização de audiências públicas nos municípios alcançados pelo traçado das linhas. Esse cenário leva a um esforço logístico considerável, que envolve a mobilização de recursos financeiros, de pessoal e de material pela SPU em todo o Brasil.

Partindo da recomendação do Acórdão nº 1286/2021/TCU-Plenário (16246899), este relatório foi dividido da seguinte forma:

- I - Sumário Executivo;
- II - Considerações Iniciais;
- III - Status das Comissões de Demarcação;
- IV - Ações Estruturantes;
- V – Planejamento de 2025;
- VI - Panorama de Recursos Humanos;
- VII - Panorama de Recursos Financeiros;
- VIII - Conclusão.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conforme o último relatório apresentado, a execução do PNC foi subdividida nas seguintes metas:

- Em 2020: Roraima;
- Em 2021: Acre, Amapá, Rondônia, Tocantins e Arquipélago de Fernando de Noronha;
- Em 2022: Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraná e Minas Gerais (demanda judicial);
- Em 2023: Alagoas, Pernambuco, Sergipe;
- Em 2024: Bahia, Ceará e Piauí, Paraíba e Rio Grande do Norte, São Paulo; e
- De 2025-2027: demais estados

No contexto de 2023, decidiu-se por priorizar a conclusão das demarcações das comissões já em andamento, quando foi dada a prioridade à finalização das demarcações nos estados do Acre, Amapá, Rondônia e Tocantins, abertas em 2021.

Foi decidido ainda que, no ano de 2023, seriam iniciadas apenas a demarcação em estados de menor extensão territorial, contíguos e com maior disponibilidade de servidores locais qualificados, enquanto os estados mais complexos tiveram sua abertura adiada.

Já em 2024, foram abertas mais 4 comissões de demarcação envolvendo os Estados da Bahia (BA), Rio Grande do Norte (RN), Paraíba (PB), Ceará (CE) e Piauí (PI). No ano referido, foi adotada uma estratégia de instituir comissões com envolvimento de dois Estados juntos para realização das atividades de demarcação. Os Estados do RN e PB representaram uma comissão e os Estados do CE e PI representaram outra Comissão.

Ainda em 2024, informa-se que a antiga CGIPA (Coordenação-Geral de Incorporação de Imóveis), que tratava inclusive das questões do Plano Nacional de Caracterização (PNC) para além de outras competências, foi divida em duas Coordenações Gerais na estrutura organizacional da Diretoria de Caracterização e Incorporação de imóveis (DECIP), criando a Coordenação-Geral de Demarcação, que trata atualmente das

questões relacionadas a caracterização e demarcação, incluindo o PNC.

Posto isso, informa-se que:

- foram finalizadas em sua totalidade as demarcações dos estados do Acre, Rondônia, Tocantins e Amapá;
- continuam em andamento as demarcações dos demais estados da Amazônia Legal (AM, PA, MT e MA), do PR e de MG;
- foram abertas as comissões nos estados do Pernambuco, Sergipe e Alagoas em 2023;
- foram realizadas 259 Audiências Públicas de Demarcação de Áreas da União - APDAU no formato híbrido ou somente eletrônicas em 2023; e
- Em 2024, foram realizadas 55 APDAUs no formato presencial, eletrônico ou híbrido, que abrangeram 335 municípios em 10 Unidades da Federação distintas (AM, MG, MT, PA, PB, PE, PR, RN, SP e SE);
- Em 2024, a demarcação parcial prevista em São Paulo foi iniciada com a publicação da portaria da comissão e inicialização das atividades previstas na Estrutura Analítica de Projeto de Demarcação de Áreas da União - EAP-Demarcação;

PANORAMA GERAL

Considerando um panorama geral, foram acrescidos os resultados da demarcação entregues no ano de 2024. A Tabela 01 apresenta este panorama comparado a estimativa prevista pela empresa ZAGO em 2022.

Tabela 01. Panorama geral do PNC

Plano Nacional de Caracterização - PNC			
Terrenos Marginais		Terrenos de Marinha	
Previsto p/ todo PNC (Estimativa ZAGO 2022)	Demarcado p/ todo PNC até 2024	Previsto p/ todo PNC (Estimativa ZAGO 2022)	Demarcado p/ todo PNC até 2024
369,30 mil Km	96,90 mil Km	48,40 mil Km	20,90 mil Km
Audiências Públicas de Demarcação de Áreas da União - APDAU's Individuais ou Agrupadas (por município); Presenciais, Eletrônicas ou Híbridas)			
314 APDAUs até o momento (259 até 2023 e 55 em 2024) Mais de 7 mil participantes (APDAUs individuais ou agrupadas - presenciais, eletrônicas ou híbridas)			

Divulgação realizada também pelo site da SPU: Site Plano Nacional de caracterização - PNC.

Em 2024 foram feitas as entregas referentes aos Estados do Pará (PA), Maranhão (MA), Amazonas (AM), Mato Grosso (MT) e Paraná (PR) conforme quantitativo disposto na Tabela 02. A Figura 01 apresenta a localização das entregas realizadas em 2024.

Tabela 02. Entregas de demarcação em 2024

Estimativa ZAGO 2022		Entregas Demarcação 2024				
UF	LPM (km)	LMEO (km)	LPM (km)	LMEO (km)	Processo SEI	Relatório Final

PA	1.240,95	0	3.755,88	0	19739.106162/2022-78	47196644
MA	636,54	0	2.075,77	0	19739.133367/2023-15	35308188
AM	0	15.403,87	0	15.611,67	19739.055932/2024-79	47356424
MT	0	1.988,81	0	2.223,53	19739.072047/2024-54	47233258
PR	0	771,48	0	1.308,95	19739.107388/2023-77	46939014
Total	1.877,49	18.164,16	5.831,65	19.144,15		
		20.041,65		24.975,80		



Figura 01. Figura ilustrativa da localização das entregas em 2024.

PANORAMA PARA A AMAZÔNIA LEGAL

Para a Amazônia Legal, após a finalização do ano de 2024, tem-se o quantitativo demarcado conforme a Tabela 03. A Figura 2 mostra a estimativa percentual dos terrenos marginais e terrenos de marinha referentes a Amazônia Legal quando comparado com todo o Brasil.

Tabela 03. Situação PNC na Amazônia Legal.

Plano Nacional de Caracterização - PNC Recorte da Amazônia Legal			
Terrenos Marginais		Terrenos de Marinha	
Previsto (mil Km)	Demarcado (mil Km)	Previsto (mil Km)	Demarcado (mil Km)
237,98 (65% do total do PNC)	82,31	36,58 (75% do total do PNC)	13,67 (Amapá e Pará)



Figura 02. Estimativa percentual dos terrenos de marinha e terrenos marginais na Amazonia Legal comparando-se com o quantitativo total do Brasil.

III - STATUS DAS COMISSÕES DE DEMARCAÇÃO

I - Demarcação no Estado do Amazonas

Processo Principal: SEI-ME nº 19739.102738/2022-28

Constituição da comissão:

- PORTARIA SEDDM/ME nº 3.196, de 8 de abril de 2022;
- PORTARIA /MGI Nº 483, DE 29 DE JANEIRO DE 2024;
- PORTARIA/MGI Nº 2780, DE 26 DE ABRIL DE 2024; e
- PORTARIA SPU/MGI Nº 9822, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atividades de Campo: Foram realizadas duas atividades de campo no ano de 2024, nas calhas dos Rios Solimões e Japurá.

- Campo 7 (nº SEI relatório técnico de campo: 40847683): ocorrido nos municípios de Tefé, Alvarães, Maraã e Japurá; e
- Campo 8 (nº SEI relatório técnico de campo: 42393226): ocorrido nos municípios de Fonte Boa, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença e Tabatinga.

Documentos técnicos produzidos:

- Nota Técnica 8397 (22867183);
- Relatório 7 (27237189);
- Relatório 15 (28919956);
- Planilha Estações de Interesse (32729918);
- Relatório 9 (32951497);
- Relatório 15 (34559475);
- Relatório 22 (35613898);
- Relatório 28 (37557289);
- Nota Técnica 37614 (37657186);
- Relatório 5 (40847683); e
- Relatório 14 (42393226).

Situação Atual: O principal desafio encontrado pela Comissão de Demarcação são os aspectos logísticos e técnicos enfrentados, haja vista a dificuldade de locomoção entre os municípios e a falta de estrutura e capilaridade da SPU no Interior do Amazonas, tornando o trabalho extremamente dependente do apoio de instituições parceiras como o exército e as prefeituras.

A falta de recurso para aquisição de subsídios, também dificulta o desenvolvimento do trabalho técnico, haja vista que os dados coletados em campo têm uma precisão alta e os subsídios que dispomos em laboratório carecem da mesma, dificultando a geração de produtos, dependendo novamente de instituições parceiras para que possamos entregar as demarcações, como CENSIPAM e o Exército (DSG). Neste contexto, em agosto de 2024, o CENSIPAM disponibilizou à SPU, via FTP, os Modelos Digitais do Projeto da Radiografia da Amazônia.

Foi contratado o fretamento de aeronaves para as duas últimas etapas de campo, conforme apontado no relatório anterior, sendo esta atividade planejada para ser realizada em maio/junho de 2025.

Atualmente, em conjunto com UnB e a com a empresa OFC contratada por licitação pela SPU, está sendo trabalho a entrega do rio Solimões e o refino da entrega do rio Negro.

Além das entregas de 2025, e do planejamento das próximas atividades de campo, a SPU/AM está em contato com as prefeituras locais para obtenção de apoio. As entregas para 2025, envolvem os seguintes trechos: Rio Solimões e Afluentes, Rio Madeira, Amazonas e Afluentes, Rio Purus, Juruá e Afluentes.

Data Prevista de Conclusão: 31/12/2025.

II - Demarcação no Estado do Mato Grosso

Processo Principal: SEI-ME nº 19739.148818/2021-49 e relacionados

Constituição da comissão:

- Portaria SEDDM/ME nº 3.196, de 8 de abril de 2022. SEI-MGI: 23931463;
- Portaria 7091, de 08 DE novembro de 2023. SEI-MGI: 38371985;
- Portaria SPU/MGI Nº 4048, de 10 de junho de 2024. SEI-MGI: 42670814; e
- Portaria SPU/MGI Nº 9809, de 30 de dezembro de 2024. SEI-MGI: 47340121.

Atividades de Campo: Foram realizadas duas atividades de campo no ano de 2024.

- Relatório técnico de Campo 5 (nº SEI MGI 42465315): compreendendo os rios federais navegáveis nos municípios de Barra do Garças, São Félix do Araguaia, Torixoréu e Luciara, em Mato Grosso, e Aragarças e Baliza, em Goiás (acesso a área de interesse ao rio Araguaia); e
- Relatório técnico de Campo 6 (nº SEI MGI 46931596): compreendendo os rios federais navegáveis localizadas no rio Aripuanã, Juruena e Teles Pires, nos municípios de Aripuanã, Cotriguaçu e Alta Floresta, respectivamente.

Documentos técnicos produzidos:

- Nota Técnica de Diagnóstico (SEI-MGI: 23501473);
- Nota Técnica de Dominialidade (SEI-MGI: 28110596) ;
- Nota Técnica de Análise Documentos e Plantas Autenticidade Irrecusável (SEI-

MG1: 47226331);

- Nota Técnica Análise Navegabilidade Rios Federais Mato Grosso (SEI-MGI: 47226332);
- Anexo Arquivos Vetoriais dos Rios da União Navegáveis (SEI-MGI: 47294002);
- Fichas de navegabilidade - Processo SEI 19739.106022/2023-81;
- Nota Técnica 7414 CONSOLIDAÇÃO APDAUS (SEI-MGI: 32921649);
- Relatório de Posicionamento da LMEO em MT - Parcial I (SEI-MGI: 47233258);
- Anexo Arquivos Vetoriais Demarcação em MT - Parcial I (SEI-MGI: 47299099); e
- Relatório de Posicionamento da LMEO em MT - Parcial I (SEI-MGI: 47233258) - trecho do Rio Araguaia que margeia o estado de Mato Grosso.

Situação Atual: A comissão buscou subsídios cartográficos para o posicionamento da LMEO junto a instituições, onde foram obtidas junto ao Instituto de Terras de MT, bases cartográficas dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande que foram georreferenciadas e extraídas as curvas de nível. Estes dados somente abrangem a área urbana dos municípios. Conseguiu-se também uma base de dados do inventário da ANEEL para uma pequena parte do rio Cuiabá. Os dados recebidos do CENSIPAM (ortofotos e modelos Digitais de Superfície criados a partir de drone) foram analisados, e não foram possíveis de serem utilizados pois não se mostraram adequados para produção das linhas de apoio.

A complexidade na região do pantanal também se revela uma dificuldade técnica para a extração da LMEO nesta grande área alagada, o que demanda apoio técnico especializado. Diante disso a comissão conta com o apoio de parcerias para refinar os subsídios existentes e o desenvolvimento de metodologias que garantam a segurança técnica dos dados para a conclusão dos trabalhos.

Ressalta-se ainda o complexo planejamento das incursões em campo devido às grandes extensões territoriais e áreas isoladas na região do Pantanal e Bacia Amazônica são um desafio a mais a concretização da demarcação.

Data Prevista de Conclusão: 31/12/2025.

III - Demarcação no Estado do Maranhão

Processo Principal: SEI-ME nº 19739.102736/2022-39

Constituição da comissão:

- Portaria SPU/MA/ME Nº 2412, DE 16 DE março DE 2022. SEI-ME: 23348587;
- Portaria SPU-MA/ME nº 7.686, de 30 de agosto de 2022. SEI-ME: 28008177;
- Portaria SPU/MA/ME Nº 8372, DE 19 DE setembro DE 2022. SEI-ME: 28192530; e
- Portaria/MGI Nº 2782, DE 26 DE abril DE 2024. SEI-ME: 41683544.

Atividades de Campo: Foram realizadas duas atividades de campo no ano de 2024.

- Relatório 18 Litoral Ocidental (45368027); e
- Relatório 16 de Campo Litoral Oriental 02 (43848926).
- Plano de Trabalho Campo 07 Rio Gurupi, Tocantins, Manoel A, Parnaíba (45502614)

Situação Atual:

Está em correção a identificação direta do mangue, espelho d'água, praias e ilhas do litoral ocidental do estado pela empresa OFC contratada por licitação pela SPU.

Para este ano de 2025 está programada a realização de 08 audiências públicas, de forma híbrida, nos principais municípios de cada região da demarcação.

Os subsídios cartográficos de detalhe são escassos ou inexistentes para a delimitação da LPM e LMEO. Logo, utiliza-se pontos cotadas com equidistância de 30m cada para gerar curvas de nível nos trechos demarcados.

Os membros são servidores com dedicação compartilhada a outros setores dentro da SPU, o que torna mais demorado os andamentos dos trabalhos.

O Produto contratado para entrega pela UNB (rio Parnaíba) será entregue em 2025, segundo cronograma do TED com a Universidade de Brasília (UnB), existindo assim a possibilidade da entrega do relatório a ser elaborado pela comissão até maio de 2026, juntamente com o relatório de da capital São Luis. A capital do estado envolve um trabalho mais minucioso e detalhado, e para tanto, a comissão fez um planejamento para que a entrega ocorresse em 2026, pois não haveria outras entregas de outras comissões as quais os membros participam.

Data Prevista de Conclusão: 31/12/2025, com possibilidade do relatório até maio de 2026.

IV - Demarcação no Estado do Pará

Processo Principal: SEI-ME nº 19739.106162/2022-78

Constituição da comissão:

- Portaria SEDDM/ME nº 3.196, de 08/04/2022, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas em 11/04/2022 (SEI 24188678);
- Portaria SPU/ME nº 8.426, de 20/09/2022, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas em 22/09/2022 (SEI 28221873);
- Portaria SPU/MGI nº 5.387, de 14/09/2023, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas em 18/09/2023 (SEI 37326414);
- Portaria SPU/MGI nº 4.049, de 10/06/2024, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas em 10/06/2024 (SEI 42671176); e
- Portaria SPU/MGI nº 9.141, de 28/11/2024, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas em 28/11/2024 (SEI 46695201).

Atividades de Campo: Foram realizadas duas atividades de campo no ano de 2024.

- Atividade de Campo 03 – frentes 01, 02 e complementar (nº SEI relatório técnico de campo: 46484578); e
- Atividade de Campo 04 (nº SEI relatório técnico de campo: 48659602).

Documentos técnicos produzidos:

- Nota Técnica de Análise Dados dos Marégrafos - LPM (SEI-ME: 42388991);
- Anexo arquivo espacial shapefile - Estações Maregráficas (SEI-ME: 42407756);
- Anexo Planilha Cálculo da PM - Estações Maregráficas (SEI-ME: 42412957);
- Nota Técnica de Análise Dominialidade Cursos d'água (SEI-ME: 42589197);

- Anexo arquivo espacial shapefile - Cursos D'água Federais no Pará (SEI-ME: 42589148);
- Nota Técnica de Análise Dados Fluviométricos - MEO (SEI-ME: 46734872);
- Anexo Tabelas da MEO calculada (SEI-ME: 46741804);
- Nota Técnica de Análise Documentos e Plantas Autenticidade Irrecusável (SEI-ME: 47057932);
- Anexo Tabela Análise Documentação Cartográfica e Iconográfica (SEI-ME: 47009404);
- Anexo Cartografia e Iconografia Histórica (SEI-ME: 47009388);
- Apresentação APDAU Salinópolis (SEI-ME: 46657328);
- Apresentação APDAU Bragança (SEI-ME: 46657361);
- Apresentação APDAU Paragominas (SEI-ME: 46657392);
- Apresentação APDAU Belém (SEI-ME: 46657429);
- Plano de Trabalho de Campo 03 - Região Nordeste Paraense (SEI-ME: 44147741);
- Plano de Trabalho de Campo 04 - LMEO Araguaia e Tocantins (SEI-ME: 46382576);
- Relatório da Atividade de Campo 03 – frentes 01, 02 e complementar (SEI-ME: 46484578);
- Anexo arquivo espacial shapefile - Pontos Campo 3 (SEI-ME: 46456289);
- Anexo arquivo de imagens da atividade de campo (SEI-ME: 46060662, 46060792, 46060828, 46060870, 46060910, 46060936, 46060972, 46060995);
- Anexo dados brutos - GNSS (SEI-ME: 46484421);
- Anexo relatórios processamento de dados - GNSS (SEI-ME: 46484491);
- Relatório Conclusivo de Posicionamento LPM Litoral Paraense (SEI-ME: 47196644);
- Anexo arquivo espacial shapefile - Trecho LPM Litoral Paraense (SEI-ME: 47226981);
- Anexo arquivo espacial shapefile - Trecho LTM Litoral Paraense (SEI-ME: 47226982);
- Anexo arquivo espacial shapefile - Trecho Terreno Marinha Litoral Paraense (SEI-ME: 47226985); e
- Anexo Mapas Municipais - LPM Litoral Paraense (SEI-ME: 47253645).

Situação Atual: A Comissão participou e apoiou a SPU/PA na realização das quatro últimas Audiências Públicas no estado, que ocorreram em 2024 de forma presencial nos municípios de Salinópolis, Bragança, Paragominas e Belém e que também atenderam de forma virtual outros 54 municípios paraenses, concluindo, portanto, no Estado do Pará essa etapa obrigatória do processo demarcatório.

Destaca-se que, embora seja um dos objetivos das audiências públicas, nestas não foram recebidos insumos, tais como plantas, cartografias, documentos e outros elementos que pudessem contribuir com o procedimento de demarcação dos terrenos da União no trecho abrangido por cada município.

Também foram finalizadas as documentações técnicas essenciais aos trabalhos de

campo e para subsídio a geração de linhas de apoio à demarcação: i) Análise de Documentos e Plantas Autenticidade Irrecusável, ii) Análise da Dominialidade de Cursos d'água, iii) Análise de Dados dos Marégrafos e cálculo dos Preamares Médios - PM, e iv) Análise de Dados Fluviométricos e cálculo das Médias das Enchentes Ordinárias - MEO.

Em relação às atividades de campo, a comissão do Pará realizou a atividade 03 contemplando a região do litoral paraense, sendo a mesma dividida em duas frentes mais um campo complementar, e a atividade 04 direcionada às localidades marginais aos rios Araguaia e Tocantins, junto aos limites dos estados do Mato Grosso e do Tocantins.

Também se encontra já programada para abril de 2025 a atividade de campo 05, a ser realizada na Região Metropolitana de Belém e nas ilhas de Mosqueiro e de Caratateua, objetivando posicionar uma LPM prevista de 280 km lineares com entrega até agosto de 2025.

Outros campos previstos para 2025, mas ainda não programados, ocorrerão nas regiões do Baixo Tocantins, rios Acará e Moju, rios Guamá e Capim, e rio Jari, tanto para subsidiar posicionamento da LPM quanto da LMEO, com previsão de posicionar mais 4.200 km lineares à demarcação no estado até o mês de novembro de 2025.

Data Prevista de Conclusão: 31/12/2025

V - Demarcação no Estado do Paraná

Processo Principal: SEI-ME nº 19739.107388/2023-77 e 19739.104741/2022-86

Constituição da comissão:

- Portaria SPU/PR/ME Nº 1707, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. SEI-ME: 22712502;
- Portaria SPU-PR/MGI Nº 212, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. SEI-ME: 31875601;
- Portaria SPU/MGI Nº 1457, DE 11 de abril de 2023. SEI-ME: 33107730; e
- Portaria /MGI Nº 2783, DE 26 DE abril DE 2024. SEI-ME: 41683614.

Atividades de Campo:

- Relatório 8 - Atividade de Campo 03 LMEO (40888125);
- Relatório 36 - Atividade de Campo 04 (38823847);
- Relatório 4 - Atividade de Campo 05 (40789693); e
- Relatório 13 Atividades de campo 06 (42084823).

Documentos técnicos produzidos:

- Relatório 29 conclusivo LMEO Rios Ivaí, Paraná, Chopim (46939014);
- Despacho encaminhamento determinação LMEO (47296798);
- Despacho de Rerratificação - Demarcação Rio Chopim (48492236);
- Relatório Final Entrega Aplicativo GEOSPU UFPR (48711393);
- Relatório Final Entregas UFPR (48699721);
- Relatório de fotos dos pontos levantados (48699226);

- Planilha com os cálculos dos pontos levantados (48699536); e
- Anexo shapes dos pontos levantados (48699680).

Situação Atual:

A prorrogação do Termo de Execução Descentralizada permitiu a realização de aerolevantamentos com perfilamento LiDAR (Light Detection and Ranging), visando subsidiar a demarcação de terras da União no Paraná. Aerolevantamentos foram realizados em Adrianópolis e na região estuarina do Paraná, abrangendo trechos dos municípios de Matinhos, Antonina e Pontal do Paraná, próximos aos rios Nhundiaquara e Guaraguaçu. Atualmente, O Modelo Digital de Terreno - MDT de Adrianópolis para locação da LMEO está pronto, e os dados estão sendo processados para gerar subsídios cartográficos que auxiliem na demarcação de toda a região estuarina.

Em 2024, cerca de 99% dos trabalhos de campo nos rios federais navegáveis foram concluídos, com a instalação de 57 pontos de controle altimétrico. Restam apenas alguns trechos a serem visitados para determinar a altitude das médias das enchentes ordinárias e aferir a oscilação dos níveis d'água, por meio da instalação de sensores de pressão nos estuários do litoral paranaense.

A demarcação em alguns trechos do estado Paraná será feita em escalas próximas a 1:25.000, e em outros casos, até 1:50.000, conforme trabalho técnico da Comissão.

As APDAUs referentes aos municípios que envolvem os terrenos de marinha foram 100% realizadas, e aproximadamente 90% dos municípios abrangidos para demarcação da LMEO já foram concluídas. Optou-se por realizar as audiências por trechos, agrupando cidades e de forma eletrônica. A previsão é que mais três audiências serão suficientes para finalizar 100% dessa fase.

Cerca de 70% dos rios que estão no escopo da demarcação já tiveram seus trabalhos concluídos. Diante disso a comissão conta com o apoio do TED com a UFPR para refinar os subsídios existentes e o desenvolvimento de metodologias que garantam a segurança técnica dos dados para a conclusão dos trabalhos.

Data Prevista de Conclusão: 31/12/2025

VI - Demarcação no Estado do Sergipe

Processo Principal: SEI-ME nº 19739.119040/2023-22

Constituição da comissão:

- Portaria SPU/ME nº 2.158. SEI-ME: 34029061; e
- Portaria SPU/MGI nº 2.779. SEI-ME: 41683122.

Atividades de Campo:

- Campo 4 - Litoral Centro Estuários do Rio Sergipe: Registro do espraiamento da BM e PM com uso de GNSS (NTRIP); Verificação de pontos de validação para os limites dos manguezais; Registro fotográfico com utilização da RPA; e Levantamento de informações para subsídio da Demarcação da LPM/1831; e
- Campo 5 - Litoral Centro Estuários do Rio Vaza-Barris: Registro do espraiamento da BM e PM com uso de GNSS (NTRIP e RTK); Implantação de marcos geodésicos e rastreio de GNSS; Verificação de pontos de validação para os limites dos manguezais; Registro fotográfico com utilização da RPA; e Levantamento de informações para subsídio da Demarcação da LPM/1831.

Documentos técnicos produzidos:

- Relatório fotográfico RPA: Campo 1 / Rio São Francisco (SEI-MGI: 38998118);
- Relatório técnico de campo: Campo 1 / Rio São Francisco (SEI-MGI: 40760508);
- Relatório fotográfico RPA: Campo 2 / Rio Sergipe (SEI-MGI: 38998726);
- Relatório técnico de campo: Campo 2 / Rio Sergipe (SEI-MGI: 40871887);
- Relatório fotográfico RPA: Campo 3 / Rio Vaza-Barris (SEI-MGI: 40691962);
- Relatório técnico de campo: Campo 3 / Rio Vaza-Barris (SEI-MGI: 40873530);
- Plano de trabalho campo 4: Litoral Centro estuários do Rio Sergipe (SEI-MGI: 44430984);
- Relatório fotográfico RPA: Campo 4 / Estuários do Rio Sergipe (SEI-MGI: 49333258 – em construção);
- Relatório técnico de campo: Campo 4 / Estuários do Rio Sergipe (SEI-MGI: 49333984 – em construção);
- Plano de trabalho campo 5: Litoral Centro estuários do Rio Vaza-Barris (SEI-MGI: 45415544);
- Relatório fotográfico RPA: Campo 5 / Estuários do Rio Vaza-Barris (SEI-MGI: 49334088 – em construção); e
- Relatório técnico de campo: Campo 5 / Estuários do Rio Vaza-Barris (SEI-MGI: 49369256 – em construção).

Situação Atual: No quesito LPM as principais conquistas foram a mensuração em maior nível de detalhe e a obtenção de amostras em contextos distintos do comportamento da preamar nos principais estuários em Sergipe, que serão de elevada relevância no posicionamento da LPM e na instrução do processo como um todo. O principal desafio tanto para a LPM quanto para a LMEO está na obtenção de insumos cartográficos de diversas fontes, em especial nas áreas rurais, onde a comissão está buscando alternativas para conclusão dos trabalhos.

Data de Prevista de Conclusão: 31/12/2025

VII - Demarcação no Estado de Alagoas

Processo Principal: SEI-ME nº 19739.119051/2023-11

Constituição da Comissão:

- Portaria SPU/ME nº 2.159, publicada em 15 de maio de 2023. SEI-ME: 34029308;

Atividades de Campo: atividade de campo realizada em março de 2025, às margens dos Rio Paraíba, Rio Mundaú e do Rio São Miguel e de seus afluentes com influência de marés, que abrangem os municípios de Maceió, São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel, Roteiro, Satuba, Pilar, Marechal Deodoro e Santa Luzia do Norte, onde foram obtidos subsídios técnicos para determinação e delimitação da LPM (terrenos de marinha e seus acréscidos). Foram realizados: registros fotográficos com utilização da RPA; coleta de informações com comunidade ribeirinha; instalação de linígrafos nos rios Paraíba, Mundaú, Rio São Miguel para aferição da influência de maré; dentre outras

Situação Atual: iniciou-se o cálculo da cota básica da LPM de 1831 para algumas

estações maregráficas presentes no estado de Alagoas a partir de dados recebidos do Centro de Hidrografia da Marinha – CHM.

A Comissão recebeu o Levantamento Aéreo, por meio de VANT, a partir de solicitação da SPU a empresa Tetra Tech, de aproximadamente 3.564 ha inseridos no Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba. Este insumo será analisado pela comissão de demarcação com vistas a verificação de usabilidade como linha de apoio a demarcação em parte do estado de Alagoas.

Em julho de 2024 foi realizada APDAU presencial no município de Marechal Deodoro/AL, abrangendo este município de Barra de São Miguel/AL, com a participação de 62 pessoas (incluindo servidores da SPU/AL). A partir das atividades executadas em 2024, mantém-se os levantamentos outrora realizados para o estado do Alagoas, quais sejam: cerca de 240 quilômetros lineares de LMEO e 65 quilômetros lineares de LPM para demarcar, envolvendo 24 Municípios.

Durante o mês de março do ano de 2025, foram expedidos 12 ofícios de solicitação de apoio a realização de APDAUs na modalidade presencial ainda no primeiro semestre de 2025 nos seguintes municípios do estado de Alagoas: Maceió; Pilar; Porto de Pedras; Maragogi; Coruripe; Penedo; Traipu; Belo Monte; Piranhas; Delmiro Gouveia; São Miguel dos Campos; e Barra de Santo Antônio. Não obstante, somente os municípios de Penedo e Piranhas responderam os ofícios até o momento, respectivamente, apoiando a realização da APDAU, e o outro município informando a impossibilidade de utilização do espaço pleiteado, sugerindo buscar em algumas instituições elencadas (Auditórios do Instituto Federal de Alagoas e/ou da Escola Celso Rodrigues Rêgo).

A comissão se deparou com corpo-técnico da SPU local reduzido e com acúmulo de atividades que atrapalham a dedicação aos trabalhos de demarcação; servidores da SPU local não possuem experiência em processos de demarcação anteriores, inclusive o presidente e o presidente substituto sendo servidor da SPU/AL; dificuldade em se obter insumos cartográficos de precisão para a todo o escopo que precisa ser demarcado.

Data de Previsão de Conclusão: 31/08/2026.

VIII - Demarcação no Estado de Pernambuco

Processo Principal: SEI-ME nº 19739.119054/2023-46

Constituição da comissão:

- Portaria SPU/MGI nº 2160/2023. SEI-ME: 34029498;
- Portaria SPU/MGI nº 6023/2023. SEI-ME: 37826156; e
- Portaria SPU/MGI nº 2781/2024. SEI-ME: 41683429.

Atividades de Campo:

- Campo 1/ Frente 08 (Ainda não há relatório integralizado para o ano 2024 – Plano de trabalho: 40337937);
- Campo 1/ Frente 06 (Ainda não há relatório integralizado para o ano 2024 – Plano de trabalho: 41769186); e
- Campo extra – APDAU's (Ainda não há relatório integralizado para o ano 2024 – Plano de trabalho: 46307380).

Documentos técnicos produzidos:

- Nota Técnica 22007 (35369449) - Nota técnica de diagnóstico das demarcações realizadas e de consulta à possibilidade de revisão das demarcações;
- Nota Técnica 22085 (35384090) - Nota técnica de análise prévia da base cartográfica disponível;
- Nota Técnica 22956 (35534849) - Proposta de trabalho de análise de qualidade e possibilidade de ajustamento da base cartográfica disponível;
- Nota Técnica 29700 (36575191) - Análise de dominialidade de cursos d'água; e
- Relatório 17 - Campo 01 - Frentes realizadas em 2023 (44019044).

Situação Atual: A demarcação das áreas da União no estado de Pernambuco está na fase de implantação de pontos de controle de rede de referência planialtimétrica para análise de qualidade e possíveis ajustamentos na base cartográfica disponíveis (MDT e ortofotos para todo o território do estado – PE3D). Após esta fase, será utilizado o MDT disponível para geração de curvas de nível e das linhas correspondentes à LPM de 1831 e LMEO nas cotas altimétricas calculadas. Até o presente momento foram implantados 85 pontos de controle de 144 planejados, representando aproximadamente 60% do trabalho concluído.

Possíveis municípios alcançados pela demarcação da LPM de 1831: São José da Coroa Grande; Barreiros; Tamandaré; Rio Formoso; Sirinhaém; Ipojuca; Cabo de Santo Agostinho; Jaboatão dos Guararapes; Recife; Olinda; Paulista; Abreu e Lima; Igarassu; Ilha de Itamaracá; Itapissuma; Itaquitoinga; e Goiana.

Possíveis municípios alcançados pela LMEO (rio São Francisco): Petrolina; Lagoa Grande; Santa Maria da Boa Vista; Orocó; Cabrobó; Belém do São Francisco; Itacuruba; Floresta; Petrolândia; Tacaratu; e Jatobá.

A Conclusão dos trabalhos da Comissão ocorrerá em entrega única em 30/11/2025 para a demarcação da LPM de 1831 no litoral do estado e da LMEO do Rio São Francisco em seu trecho pernambucano. Para a determinação da possível LMEO nos rios Moxotó e Mundaú a comissão analisará a navegabilidade dos referidos rios. Caso necessária a demarcação da LMEO nestes rios, a entrega também será feita na data prevista de conclusão.

Data de Prevista de Conclusão: 30/11/2025.

IX - Demarcação no Estado de Minas Gerais

Processo Principal: SEI-ME nº 10154.118322/2023-17.

O processo demarcatório foi iniciado para cumprimento de decisão judicial para demarcar de trechos do rio São Francisco nos Municípios de Buritizeiro, Ibiaí, Icaraí de Minas, Januária, Lagoa dos Patos, Lassance, Pedra de Maria da Cruz, Pintópolis Ponto Chique, São Romão, São Francisco, Santa Fé de Minas e Várzea de Palma, Sentença Judicial proferida no âmbito do Processo Judicial 1004394-29.2019.4.01.3807 transcorrido na 3^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros.

Municípios abrangidos: Juvenília, Manga, Matias Cardoso, Jaíba, Itacarambi, Pedras de Maria da Cruz, Januária, São Francisco, Pintópolis, Icaraí de Minas, Ubaí, São Romão, Santa Fé de Minas, Ponto Chique, Ibiaí, Lagoa dos Patos, Pirapora, Várzea da Palma, Lassance, Buritizeiro, São Gonçalo do Abaeté, Três Marias.

Constituição da comissão:

- Portaria SPU/ME nº 2.023, de 4 de maio de 2023, SEI (33772660); e
- Rerratificação Portaria SPU/MGI nº 6.782, de 17 de setembro de 2024. SEI

(45062088).

Atividades de Campo:

- Atividades de campo, com duas equipes, para instalação de oito pontos de controle, conforme plano de trabalho SEI/MGI nº (36639108);
- Relatório 30 Atividade de campo 01 Equipe 02 (38043659); e
- Relatório 31 Atividade de Campo 01 Equipe 01 (38401370).

Documentos técnicos produzidos:

- Nota Técnica 15116 abertura demarcação PNC MG (34228135);
- Nota Informativa 48301 (47003609);
- Anexo Marcos geodésicos_São_Francisco_2023_Equipe1 (39796568);
- Anexo Nivelamento_São_Francisco_2023_Equipe1 (39796573);
- Anexo Diagrama_São_Francisco_2023_Equipe1 (39796577);
- Anexo Relatório de Campo 38043659 (Equipe 02) (48497484); e
- Relatório ZAGO MG OS_09_2024_PNC_MG 1 (49578287).

Situação Atual: Além do que fora desenvolvido em 2023, como atividades de campo e APDAUs, a Comissão de Demarcação MG atualmente está empenhada em realizar a conclusão dos trabalhos referentes ao trecho do Rio São Francisco, em andamento, embora não tenha sido possível cumprir a decisão judicial que fixou prazo para conclusão até 31/12/2024.

Em 17/12/2024, devido a reavaliações técnicas conduzidas pela comissão, foi enviado à justiça federal o Ofício SEI Nº 177940/2024/MGI (SEI 47105702) expedido pela SPU/MG, com as razões que levariam à não conclusão no prazo disponível, bem como a solicitação de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

As APDAUs nos municípios do trecho do rio São Francisco que está sendo demarcado já foram realizadas.

A comissão está avançando na definição das linhas de apoio e interpolações que permitirão posicionar a LMEO, atendendo a sentença judicial constante da Ação Civil Pública nº 1004394-29.2019.4.01.3807, que prevê a apresentação do relatório final, com o posicionamento da LMEO e definição do limite das áreas marginais da União.

Data Prevista de Conclusão: 31/05/2025

X - Demarcação nos Estado do Ceará e Piauí

Processo Principal: SEI-ME nº 19739.018140/2024-13.

Constituição da comissão:

- Portaria SPU/MGI Nº 2550, DE 19 DE ABRIL DE 2024. SEI-ME: 41540323.

Atividades de Campo:

- Campo 1 Relatório 20 Atividade de campo 01 (45559316); e
- Campo 2 Relatório 34 de Trabalho-Atividade de campo 02 (47304884).

Documentos técnicos produzidos:

- Nota Técnica 21395 Abertura de Processo Demarcatório (42223210)

Situação Atual: Foram instalados 10 sensores de pressão nos rios com influência da maré nos estados do Ceará e Piauí, com isso já foram definidos o limite do alcance da maré em 30% dos rios de ambos os estados. Foram levantados os dados altimétricos e obtenção da altitude da MEO na parte que o Rio Poti passa pelo Estado do Piauí.

Foram realizadas audiências públicas nos municípios de Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Acaraú, Itarema, Amontada, Itapipoca, Trairi, Paraipaba, Paracuru, Caucaia, Fortaleza, Eusébio, Pindoretama, Cascavel, Fortim, Aracati e Icapuí.

Escassez de subsídios cartográficos em escala de detalhe para a delimitação da LPM e LMO, principalmente para grande parte do Estado do Piauí, e parte do Estado do Ceará.

Data Prevista de Conclusão: 31/12/2026.

XI - Demarcação nos Estado do Rio Grande do Norte e Paraíba

Processo Principal: SEI-ME nº 19739.018162/2024-83.

Constituição da comissão:

- PORTARIA SPU/MGI Nº 2549. SEI-ME: 41539940

Atividades de Campo:

- Campo 1 – Natal (RN), Baía Formosa (RN) e Mataraca (PB) (nº SEI relatório técnico de campo: 49418924);
- Campo 2 Frente RN – Tibau, Grossos, Mossoró Areia Branca e Porto do Mangue (nº SEI relatório técnico de campo: 49350817 (em edição);
- Campo 2 Frente PB - Baía da Traição e Marcação (sem relatório ainda); e
- Campo 3 Frente RN – Macau e APDAUS (sem relatório ainda).

Documentos técnicos produzidos:

- Nota Técnica de Diagnóstico (SEI-ME: 43936137); e
- Cálculo da PM dos marégrafos DHN (SEI-ME: 44876378).

Situação Atual: Realizou-se todas as APDAUs na Paraíba e nos municípios de Mossoró, Areia Branca, Tibau, Grossos, Macau, Porto do Mangue, Carnaubais, Pendências e Baía Formosa no Rio Grande do Norte.

Data Prevista de Conclusão: 31/12/2026.

XII - Demarcação nos Estado da Bahia

Processo Principal: SEI 19739.018163/2024-28

Constituição da comissão:

- PORTARIA SPU/MGI Nº 2599, DE 23 DE ABRIL DE 2024. SEI (41600094).

Atividades de Campo: Não foram feitas atividades de campo em 2024.

Documentos técnicos produzidos:

- Nota Técnica de Diagnóstico 23061 (42528861) contendo todos os itens presentes e obrigatórios do EAP-2025 para terrenos de marinha;
- Nota Técnica 36156 (SEI nº 44699711) com consulta à CGDEM sobre LPMs homologadas que não puderam ser veteadas por falta de amarração; e
- 19739.004996/2025-92 e 19739.009664/2025-02 - aquisição de material para comissão realizar campo.

Situação Atual: Em abril de 2025 será realizado um campo que tem como foco resultados para a entrega parcial em agosto de 2025. Para esta região, existem curvas de nível com espaçamento de 1 metro. Mesmo assim, no Recôncavo baiano e em parte da região metropolitana de Salvador ainda faltam alguns subsídios.

Data Prevista de Conclusão: 31/12/2026.

XIII - Demarcação no Estado de São Paulo

Processo Principal: SEI-ME nº 19739.049780/2024-75

Constituição da comissão:

- Portaria /MGI Nº 7236, de 27 de setembro de 2024. SEI-ME: 45333359.

Atividades de Campo: Não foram executadas atividades de campo em 2024.

Documentos técnicos produzidos: Não foram produzidos documentos técnicos em 2024.

Situação Atual: Em 2024, foi realizada Audiência Pública de Demarcação em Áreas da União (APDAU) englobando três municípios do Litoral Norte de SP (Ubatuba, Caraguatatuba e São Sebastião). Trata-se de trecho abarcado por Termo de Ajuste de Conduta (TAC), incluindo ainda o município de Ilhabela, que previa a demarcação concluída até 2018, sendo acordado novo cronograma que está em andamento.

Entre janeiro e fevereiro de 2025, foi produzida Nota Técnica de Dominação de Cursos d'água do estado de São Paulo, para identificação dos cursos d'água de domínio federal.

Em fevereiro de 2025, foi executada a primeira Atividade de Campo da Comissão, para rastreio GNSS e nivelamento geométrico de marégrafos nos municípios de Ubatuba e São Sebastião.

Data Prevista de Conclusão: 31/12/2026.

Justificativa para o não cumprimento do prazo nos estados: AM, MA, MT, PA e PR

Entre os principais fatores, destacam-se: i) a sobrecarga de demandas paralelas que acometem as superintendências e são atendidas por servidores dessas unidades descentralizadas portariados em comissões de demarcação mas que não tem dedicação exclusiva para este trabalho, ii) a ocorrência de situações não previstas que exigiram atenção imediata também por esses servidores, iii) poucos servidores com dedicação exclusiva ao PNC que estão alocados em várias comissões abertas, inclusive como presidentes, o que dificulta que os resultados surjam a contento, e iv) correlaciona-se novamente a falta de insumos qualificados essenciais para a continuidade do trabalho em muitas localidades dos estados com demarcação em aberto. Essas justificativas estão relacionadas a todos as comissões de demarcação que estavam com previsão de encerramento em dezembro de 2024, o que

comprometeu significativamente o cronograma.

Os presidentes de comissões relataram em várias oportunidades que muitos membros das comissões tinham dificuldade em realizar as entregas pactuadas, principalmente pelo excesso de outras tarefas nas superintendências distintas daquelas referentes ao PNC, gerando atrasos e/ou não realização das demandas.

Alguns estados também possuem uma complexidade logística muito acentuada para o deslocamento em seu território, quer seja por questões de segurança em parte de suas regiões, como no oeste de Mato Grosso e certas regiões do Pará, ou por vias de acesso terrestre inexistentes como em parte do Amazonas e do Pará, quanto por dados que precisam ser coletados em áreas que necessitam ser vistoriadas em localidades muito ermas, principalmente no Amazonas, Pará e Mato Grosso. O aspecto da logística dificulta bastante o descolamento das equipes e o transporte de equipamentos para a realização das atividades de campo.

A não existência de insumos cartográficos planialtimétricos de alta precisão para o posicionamento das linhas em grande parte desses estados gera a necessidade de se utilizar outros métodos para posicionamento, como o uso das imagens orbitais, dos modelos digitais de superfície e elevação ajustados e de insumos planimétricos diversos, os quais exigem trabalhos adicionais de processamento e análise espacial pelos membros das comissões.

Ademais, no estado do Amazonas devido as condições climatológicas que gerou uma seca sem precedente recente em rios escopo da demarcação, que impactaram diretamente o andamento das atividades planejadas. Além da finalização da contratação do frete aéreo para as duas últimas etapas de campo se iniciou no final do 1º semestre de 2024 e foi concluída apenas no fim do 2º semestre de 2025, quando os rios envolvidos neste trabalho já estavam na época de seca e estiagem. Logo, não foi possível cumprir o prazo estabelecido.

A CGDEM tem somado esforços necessários para regularizar a situação o mais breve possível, com foco na reorganização das prioridades, na reorganização adequada de pessoal, diretrizes acerca da utilização de insumos existentes, quando não se tem os ideais, e no reforço dos recursos disponíveis. A fim de evitar que situações semelhantes voltem a ocorrer, apresentam-se a seguir diversas ações mitigatórias das causas e consequências do atraso no cronograma do PNC.

IV - AÇÕES ESTRUTURANTES

Em 2024 ocorreram, além da continuação das ações finalísticas de demarcação no âmbito das comissões de demarcação nos estados de **AL, AM, BA, CE-PI, MA, MT, PB-RN, PA, PR, PE, SP, e SE** a finalização das seguintes ações:

Revisão da Estrutura Analítica de Projeto do Processo Demarcatório: a EAP sofreu um processo de revisão que avaliou a pertinência das atividades previstas frente à experiência das comissões de demarcação com relação aos condicionantes locais.

Construção do Fluxo do Processo Demarcatório: A partir da listagem das atividades na EAP, foi construído o Fluxo do Processo Demarcatório, na sua primeira versão. O fluxo pode ser acessado pelo seguinte link: <https://tinyurl.com/28raweco>

Capacitação de Servidores que Atuam na Demarcação para Aquisição e Pós-Processamento de dados LiDAR: no âmbito do aditivo do TED SPU/UFPR foram capacitados 12 servidores que atuam em comissões de demarcação para uso do equipamento drone Matrice com sensor LiDAR com o objetivo geral de: conhecimento

teórico e prático sobre a tecnologia LiDAR, suas aplicações, regulamentações, planejamento de missões, coleta e processamento de dados, bem como a integração com outras tecnologias geoespaciais.

TED SPU/UFSC (NUP 19739.142722/2023-39): proposta de metodologia de notificação, caracterização e incorporação pós-demarcatória de terrenos de marinha, marginais e seus acréscidos, envolvendo os aspectos cartográficos e legais. Aditamento de prazo até abril de 2025 para a entrega dos produtos: **Produto 3.3 - Manual com indicação ilustrada do processo de notificação e respectivas soluções proposta; e Produto 3.4 - Workshop para apresentação da proposta de metodologia e framework.** Ressalta-se que os produtos já foram entregues.

Lançamento de Caderno de Procedimentos Operacionais Padrão:

- **Cálculo da Média das Enchentes Ordinárias por meio de nivelamento topográfico**, que estabelece métodos padronizados para execução do procedimento de cálculo da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMO por meio do emprego de levantamentos topográficos e geodésicos de estação fluviométrica a partir de uma referência de nível.
- **Sensoriamento remoto – processamento digital de imagens com uso de Google Earth Engine (GEE)**, para utilização da plataforma Google Earth Engine, que combina catálogo de imagens de satélite e conjunto de dados geoespaciais com recursos de análise.
- **Materialização de pontos de controle de campo**, que apresenta os métodos e procedimentos para materialização, identificação e localização das características de interesse através de levantamento GNSS.
- **Análise de dominialidade dos cursos d'água da União**, trata da análise e definição da dominialidade de um corpo d'água da União.
- **Análise individual e comparativa de documentos históricos e cartográficos**, mostra onde buscar insumos históricos para a demarcação de terrenos de marinha;
- **Utilização de veículos aéreos não tripulados do tipo multi-rotor para apoio a ações de gestão e governança do patrimônio da União**, que pode ser utilizado pelas áreas da SPU que utilizam o drone.

Parcerias/Contratos para aquisição de dados e equipamentos:

- **ACT SPU/DSG-Exército** (NUP 14021.137377/2022-01) - Acesso e utilização dos Modelos Digitais do Projeto Radiografia da Amazônia para a demarcação das áreas da União.

Até o momento a SPU não obteve acesso ao acervo de dados da Radiografia da Amazônia, mapeada pelo Exército Brasileiro e sob guarda da DSG (Diretoria de Serviço Geográfico). Desde 2022, a SPU tenta acesso aos dados, sem sucesso. A DSG afirma ser necessário um Acordo de Cooperação Técnica para a disponibilização, acordo este que a SPU já concordou em firmar desde a elaboração do último relatório ao TCU.

Em Fevereiro de 2024, foram retomados os contatos, quando foram elaboradas as Minutas de Acordo de Cooperação Técnica e de Plano de Trabalho. A DSG informa ter realizado a submissão à sua consultoria jurídica.

Como já informado em relatório anterior, é importante ressaltar que a falta de acesso aos dados atrasou de forma considerável os trabalhos nos estados da Amazônia Legal que se iniciaram em 2022 e continuam em aberto, uma vez que

trata-se de região extensa, com escassa disponibilidade de dados cartográficos com os requisitos necessários para a demarcação das áreas constitucionais da União.

Entretanto, a SPU obteve o acesso a dados dos Modelos Digitais do Projeto da Radiografia da Amazônia pelo CENSIPAM em agosto de 2024.

Não obstante, as tratativas ainda estão sendo realizadas com o DSG-Exército a fim de se firmar um Acordo de Cooperação Técnica - ACT para estes dados, tendo em vista que pode haver áreas complementares aos dados fornecidos pelo CENSIPAM.

Informa-se que em fevereiro de 2025, o Exército contactou a SPU para informar que o documento a ser firmado teria passado pela CONJUR e estaria apto a assinatura mediante as ressalvas apresentadas pelo órgão de assessoramento jurídico.

Neste momento, necessita-se das manifestações dos setores técnicos e jurídicos do MGI para o acordo ser firmado.

- **CENSIPAM** - Em março de 2024, o CENSIPAM disponibilizou à SPU, por meio de termo de responsabilidade, o acesso institucional aos dados (imagens ortorretificadas e MDTs) referentes aos dados da plataforma do SipamHidro de diversos municípios da Amazônia Legal, via FTP. Em agosto de 2024, o CENSIPAM disponibilizou à SPU, via FTP, os Modelos Digitais do Projeto da Radiografia da Amazônia.
- **Adesão à Ata de registro de preços da Diretoria Científica da Polícia Federal CONTRATO Nº 44/2023** (NUP 12600.102614/2023-40) - Trata-se de a contratação de um pacote para acesso via streaming de imagens de sensores orbitais, tanto por acervo, quanto por demanda, com possibilidade de download. Tem o objetivo de atender demanda oriunda do Plano Nacional de Caracterização - PNC e demanda institucional pelo provimento de serviços de acesso a imagens orbitais ópticas de alta resolução espacial (entre 0,5 m e 2,5m) que permitam incrementar as atividades de fiscalização, caracterização, análise de domínio da União, entre outros.
- **TED SPU/UFPR** (NUP 19739.1595842022-46) - No aditamento realizado em 2023 foi prevista a aquisição de aeronave com sensor LiDAR acoplado e treinamento dos servidores da SPU, para realização de levantamentos aéreos com o fornecimento de subsídios cartográficos em escala de detalhe.
- **TED SPU/IFSC** (NUP 19739.1363112021-42) - No aditamento realizado em 2023 foi prevista a aquisição de 4 (quatro) Estações Totais, para a realização de levantamentos topográficos que auxiliarão na demarcação, tanto na fase de determinação da LPM e LMEO, quanto na caracterização definição de vértices de poligonais de áreas/imóveis pós linhas posicionadas, além de serem equipamentos que serão utilizados pós demarcação no âmbito de outras atividades da própria secretaria.

Além das ações finalizadas, estão previstas a continuidade das seguintes ações estruturantes para 2025, que caminharão em paralelo com o trabalho das comissões de demarcação para otimizar a regulamentação, estruturação de processos e procedimentos da Caracterização de Áreas da União:

- **Infraestrutura computacional e de armazenamento:** A estrutura computacional e o armazenamento de dados são fatores limitante nos trabalhos de demarcação. Tendo em vista a natureza do trabalho que envolve insumos que

precisam ser tratados em softwares específicos, o manejo desses arquivos grandes requer máquinas com configuração potentes e alta capacidade de armazenamento de dados primários e secundários gerados pelas próprias comissões. Assim, a fim de mitigar esse risco está sendo tratado com Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTIC da Diretoria de Modernização e Inovação - DEMIN a estruturação de armazenamento em nuvem. Além de tratativas anteriores acerca de compra de computadores mais aderentes as necessidades das comissões de demarcação.

- **Revisão da Instrução Normativa 28, de 26 de abril de 2022 - IN de Caracterização:** Conforme a modificação do artigo 11 do Decreto-Lei nº 9.760 de 1946, que permitiu a realização de audiências públicas eletrônicas no processo demarcatório, há a necessidade de adequar a Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e a Instrução Normativa (IN) 28/2022 para refletir essa mudança. Isso possibilitará melhorar a dinâmica do trabalho demarcatório. Além disso, a IN 28/2022 também está sendo adequada a partir de deliberações da equipe da CGDEM e da análise de apontamentos enviados pelas unidades descentralizadas.

Continuidade das Parcerias com Universidades por meio de TEDs:

- **TED SPU/UFPR** (NUP 19739.159584/2022-46) - Elaboração de solução procedural-metodológica referente a obtenção de dados altimétricos para subsidiar a demarcação de terras da União no Paraná, incluindo a implantação da rede geodésica da SPU e capacitações relacionadas; Houve aditamento em 2023, com a ampliação do escopo para o estado todo do Paraná, incluindo áreas com LPM.
- **TED SPU/IFSC** (NUP 19739.136311/2021-42) - Curso de aperfeiçoamento profissional em georreferenciamento de imóveis da União para fins de habilitação de servidores da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA, com vistas ao credenciamento no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de modo a cumprir o art. 176, §3º, e o art. 22, §3º, ambos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; Houve aditamento em 2024 para a realização da 4ª turma que abarcará mais 14 servidores da SPU; e
- **TED SPU/UnB** (NUP 10154.150941/2020-45) - Proposta de roteiro técnico-metodológico, com aporte científico, que subsidie a elaboração de Procedimento Operacional Padrão - POP para identificação e caracterização de áreas úmidas de domínio da União (itens III e IV do Art. 20 da Constituição Federal) a partir de imagens radar, por meio da aplicação de técnicas de sensoriamento remoto (SR) e processamento digital de imagens (PDI), conforme Instrução Normativa nº 67/2020. Houve o aditamento em 2024, com prazo de vigência até 26 de maio de 2026, com vistas a aplicação do roteiro-metodológico desenvolvido para extração de linhas de apoio ao posicionamento da LMEO nos estados: AM, MA, MT e PA.
- **TED SPU/UFS** (NUP 19739.160852/2022-72) - Modelagem da Influência de Maré: validação metodológica dos processos de aplicação, produção e publicação de dados de modelagem ambiental, referentes as áreas costeiras com influência das marés, em concordância com o Art. 2º do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946. Houve em 2024, o aditamento de prazo por mais 180 dias, com prazo de vigência até agosto de 2025.

V - PLANEJAMENTO DE 2025

Com a reformulação da Estrutura Analítica de Projeto de Demarcação de Áreas da união - EAP-Demarcação ocorrida em 2024, e já informada no relatório passado, a Coordenação-Geral de Demarcação - CGDEM está atuando para a criação de um cronograma que possa elencar prazos factíveis para cada uma das entregas/produtos mapeados, e correlacionar cada uma delas a uma percentagem que consiga indicar o real status do andamento do trabalho em cada comissão de demarcação.

Com vistas ao acompanhamento do andamento das comissões ao cumprimento do Plano Nacional de Caracterização, foi enviado o Ofício Circular 2088 (46055339) em dezembro de 2024 aos presidentes de comissão, para que fosse prestada informações qualificadas do status de cada comissão quanto as entregas mapeadas no EAP-Demarcação.

As informações prestadas estão sendo consolidadas e analisadas para auxiliarem a CGDEM a entender: i) como os principais entraves nas comissões estão impactando o PNC, ii) quais reformulações as comissões de demarcação que estão com menor produtividade precisam, e iii) quais as ações pontuais eventualmente necessárias para auxiliar as comissões de demarcação.

Com relação as reformulações dos membros das comissões de demarcação, observou-se que as comissões que haviam seus presidentes vinculados a CGDEM tinham uma melhor evolução laboral. Assim como, após um acompanhamento sistemático durante o ano de 2024, os presidentes de comissões relataram em várias oportunidades que muitos membros tinham dificuldade em realizar as entregas pactuadas, principalmente pelo excesso de outras tarefas nas superintendências distintas daquelas referentes ao PNC, gerando atrasos e/ou não realização das demandas, pois estes servidores não tinham dedicação exclusiva ao PNC. Logo, percebeu-se que o quantitativo de servidores em cada comissão não se correlacionava diretamente com uma maior produtividade da comissão.

Desta maneira, a CGDEM lançou mão de uma nova diretriz para a reformulação das comissões, na qual solicitou aos presidentes que propusessem a reformulação de suas comissões, nos seguintes termos:

- indicação dos servidores que seriam **mantidos** nas comissões, e quem eventualmente seriam **inclusos** ou **retirados** delas;
- Definiu-se que as comissões teriam no mínimo 4 e no máximo 7 pessoas em cada comissão, sendo que seria interessante conter um servidor da área administrativa para cuidar dos trâmites pertinentes.

Tabela 04: Planejamento das entregas parciais das demarcações por estado em 2025

	Janela 01 - MAIO de 2025		Janela 02 - AGOSTO de 2025		Janela 03 - NOVEMBRO de 2025	
UF	(LMEO)	(LPM)	Trecho	(LMEO)	(LPM)	Trecho
AM	SIM	NA	Rio Solimões e Afluentes	SIM	NA	Rio Madeira, Amazonas e Afluentes
						Rio Purus, Juruá e Afluentes

MA	NÃO	SIM	Litoral Ocidental - Carutapera, Luís Domingues, Godofredo Viana, Cândido Mendes, Turiaçu, Turilândia, Bacuri, Apicum - Açu, Pinheiro, Cururupu, Serrano do Maranhão, Mirinzal, Central do Maranhão, Cedral, Guimarães, Bequimão, Alcântara	NÃO	SIM	Golfão Maranhense - Arari, Vitória do Mearim, Cajari, Viana, Matinha, Olinda Nova, São João Batista, Cajapió, Bacurituba, São Bento, Palmeirândia e Peri Mirim	SIM	SIM	Rio Gurupi (divisa com o Pará); Rio Tocantins e rio Manoel Alves Grande (divisa com o Tocantins);
MT	SIM	NÃO	Rios Cuiabá / Paraguai (perímetros urbanos)	SIM	NÃO	Rios da Faixa de Fronteira (FF): Rio Alegre, Rio Barbado, Rio Cabaçal, Rio Cabixi, Rio Formiga, Rio Galera, Rio Guaporé, Rio Jauru, Rio Juruena, Rio Margarida, Rio Paraguaizinho, Rio Pardo, Rio Piolho, Rio Piquiri, Rio São Lourenço, Rio Sararé, Rio Sepotuba, Rio Verde, Rio Vermelho e Corixo Grande	SIM	NÃO	Rio Aripuanã, Rios Braço Norte e Sul, Rio Branco, Rio Comandante Fontoura, Rio Cristalino, Rio Cuiabá, Rio Fortuna, Rio Guariba, Rio Iquê, Rios Iriri e Iriri Novo, Rio Juína, Rio Juruena, Rio Madeirinha, Rio Mureru, Rio Nhandu, Rio Paraguai, Rio Piquiri, Rio Quatorze de Abril, Rio Roosevelt, Rio Taquari, Rio Teles Pires e Rio Xingu
PA	SIM	NÃO	Rios Araguaia / Tocantins	NÃO	SIM	Região Metropolitana Belém	SIM	NÃO	Rio Tocantins (LPM), Rios Acará e Moju (LPM), Rio Guamá/Capim (LPM e LMEO), Rio Jari (LPM e LMEO)

PR	SIM	NÃO	Rio Iguaçu	SIM	NÃO	Rio Paranapanema, Santo Antônio, Piquiri	SIM	NÃO	Estuários de Paranaguá, e Guaratuba, e fechamento de rios com influência da maré, LMEO dos rios Ribeira, Capanema, São Salvador,
AL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SE	NÃO	SIM	Sedes municipais: Indiaroba, Estância, Nossa Senhora do Socorro, Laranjeiras, Riachuelo, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão e Itaporanga D'Ajuda.	SIM	NÃO	Sedes municipais às margens do rio São Francisco: Brejo Grande, Ilha das Flores, Santana do São Francisco, Neópolis, Propriá, Telha, Cedro de São João, Amparo do São Francisco, Gararu e Canindé de São Francisco.	SIM	SIM	Rio São Francisco, Litoral Norte, Rio Piauí, Rio Indiaroba, Rio Guararema, Rio Biriba, Rio Fundo, Rio Dionísio, Rio Gonçalves Dias, Rio Nangola, Rio Real, Rio Pariqueira, Rio Mucubea, Rio Paruí, Rio Santa Maria, Rio Vaza-Barris, Riacho Água-Boa, Rio Sergipe, Rio Parnamirim, Rio Pomonga, Rio Cotinguiba, Rio do Sal, Rio Cabuçu, Rio das Mesclas, Rio Japaratuba e Rio Parapuca.
PE	-	-	-	-	-	-	SIM	SIM	Litoral pernambucano (LPM) e Rio São Francisco (LMEO)
CE/PI	NÃO	SIM	Trairi, Paracuru e Paraipaba	SIM	NÃO	Rio Poti Piauí	SIM	NÃO	Litoral Norte do Ceará
RN/PB	-	-	-	NÃO	SIM	Baía Formosa/RN	NÃO	SIM	Orlas marítimas dos municípios de Mataraca, Baía da Traição e Marcação /PB
BA	-	-	-	NÃO	SIM	Litoral Nordeste	NÃO	SIM	Litoral Extremo Sul
SP	NÃO	SIM	Ilha-sede do município de Ilhabela	-	-	-	NÃO	SIM	Município de São Sebastião

MG	SIM	NA	Rio São Francisco (trecho Três Marias / Carinhanha)	-	-	-	-	-	-
----	-----	----	---	---	---	---	---	---	---

Essas informações já foram prestadas pelos presidentes de comissão e estão sendo tratadas na CGDEM para a reorganização das comissões de demarcação já existentes, e abertura de novas comissões no corrente ano de 2025.

Considerando os avanços laborais nas comissões abertas, com atividades iniciadas em algumas delas desde 2022, além de toda a evolução de ferramentas e procedimentos relacionadas ao processo demarcatório. Em fevereiro de 2025 foi enviado as superintendências do patrimônio da União, que são parte fundamental no cumprimento do PNC, e aos presidentes de comissão, o Ofício Circular 224 (48264375) que instituiu 3 janelas de entregas para o ano de 2025.

Estas janelas de entregas, em **maio, agosto, e novembro de 2025**, são períodos de referência para que cada comissão apresente o relatório conclusivo de demarcação para o posicionamento das linhas, LPM e/ou LMEO, em parte do escopo da demarcação nos seus respectivos estados.

Com este aspecto percebe-se o ganho com a alteração da dinâmica de entregas de linhas posicionadas, que ao invés da entrega total de todas as linhas do estado de apenas uma vez se estabeleceu a entrega parcial de linhas por janelas, permitindo um maior foco e esforço da equipe na conclusão dos trabalhos naquelas regiões em que as demandas são mais preeminentes do ponto de vista social e econômico, além de possibilitar que a superintendência regional possa iniciar as etapas posteriores de sua competência nesses trechos já entregues.

Neste diapasão, ada comissão foi convocada a informar 2 janelas que serão utilizadas para a finalização de parte do escopo total, ou seja, ocorrerão entregas parciais. Sendo que, a depender do ano de abertura de cada comissão, a finalização completa do escopo da demarcação obedeceria as seguintes diretrizes:

- Comissões iniciadas em 2022 e 2023 deverão ser concluídas em 2025. São elas: AM, PA, MT, MA, PR, SE, AL e PE.
- Comissões com o escopo judicializado deverão ser concluídas até a primeira Janela de 2025 (ou data anterior pactuada em juízo). São elas: MG (Rio São Francisco) e SP (Litoral Norte).
- Comissões iniciadas em 2024 deverão ter entregas em 2025 e ser concluídas até 2026. São elas: BA, PB/RN, CE/PI e SP.

Nesta esteira, e em observância ao Plano Nacional de Caracterização, optou-se por iniciar o processo demarcatório nos estados do Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, e Santa Catarina. Em relação à abertura da Comissão de Demarcação do Estado de Mato Grosso do Sul, ressalta-se a importância relacionada ao Bioma Pantanal, que terá como subsídio o estudo para proposição de procedimento técnico-metodológico para posicionamento da LMEO neste bioma por meio de Termo de Referência (TR) a ser contratado ainda em 2025 com recursos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O TR está em fase de finalização para que seja possível o apoio de Universidade, com experiência em estudos no Bioma Pantanal, no processo demarcatório conjuntamente com as Comissões de Demarcação dos unidades da federação de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

As Figuras 2 e 3 apresentam a esquematização do planejamento do PNC de 2025:

Planejamento PNC 2025

Status das comissões de demarcação, considerando seu ano de abertura

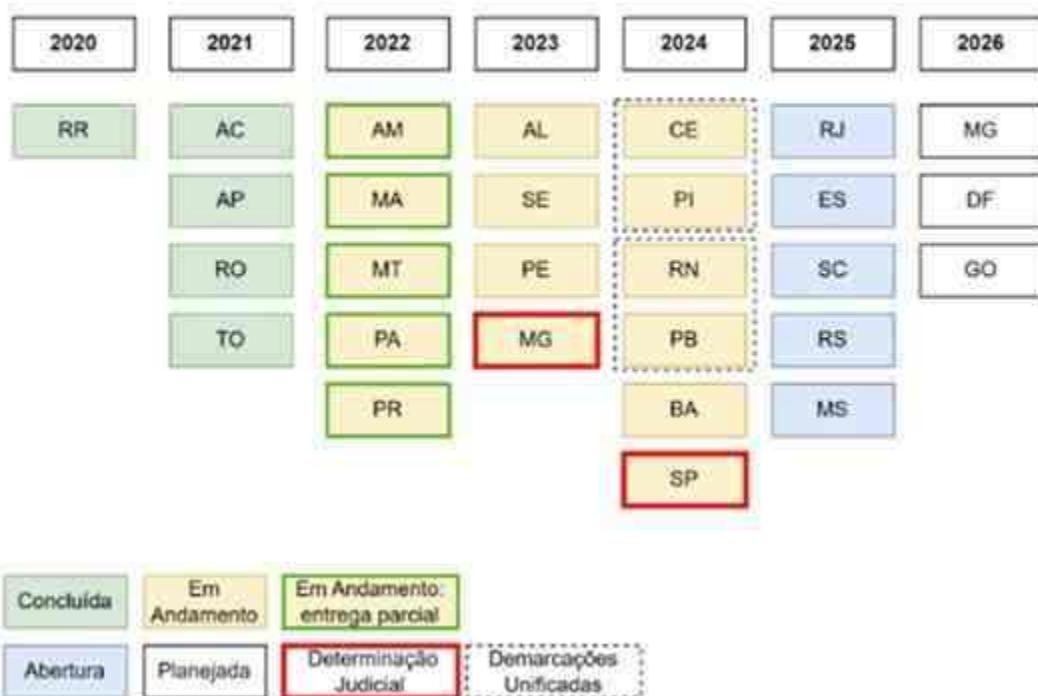


Figura 03: Andamento/Planejamento do PNC atualizado em 2025



Figura 04: Figura ilustrativa do andamento/planejamento do PNC atualizado em 2025

VI - PANORAMA DE RECURSOS HUMANOS

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

O Plano Nacional de Caracterização é executado principalmente pelas comissões de demarcação, concernente as atividades técnicas, e pelas unidades descentralizadas, no que tange a condução das Audiências Públicas de Demarcação de Áreas da União – APDAU's, ambas se apoiam mutuamente, contam também com supervisão da Coordenação-Geral de Demarcação – CGDEM, vinculada a Diretoria de Caracterização e Incorporação de Imóveis (DECIP).

Nesta esteira, devido a aspectos intrínsecos e a dimensão do trabalho de demarcação, existe uma complexidade inerente ao processo, desde o dimensionamento dos recursos humanos a serem empregados para a execução do PNC e a captação dos servidores para desempenhar as atividades correlatas, principalmente nas comissões de demarcação.

Como já posto em relatórios anteriores, alguns parâmetros continuam a permear a relação de pessoal atrelada a natureza do processo demarcatório para a realização do PNC, são eles:

- Necessidade de mão de obra especializada;
- Diminuta quantidade de servidores com dedicação exclusiva para o PNC;
- Disponibilização de horas de trabalho dos servidores que não possuem dedicação exclusiva;
- Multidisciplinaridade de cargos/formações acadêmicas (em especial: arquiteto, engenheiro agrimensor, engenheiro agrônomo, engenheiro cartográfico, engenheiro civil, geógrafo, geólogo) dos servidores na formação das comissões de demarcação;
- Complexidade (logística, técnica, etc) e escopo (número de rios de domínio da União navegáveis, extensão da costa, e rios com influência de maré) é variado em cada unidade da federação do ponto de vista da demarcação.

Assim, a formação da equipe de demarcação, sintetizada nos membros da comissão de demarcação por unidade da federação, torna-se um ato interativo e de constante evolução. A heterogeneidade no âmbito do conhecimento, da experiência, da área de formação, vínculo de lotação/exercício de seus membros aumenta a confiabilidade na análise, reduz o impacto do PNC na força de trabalho das unidades descentralizadas, diminui o risco de interferência política local no trabalho técnico, e auxilia na capacitação de servidores para atuação em outras forças tarefas em anos subsequentes.

Entretanto, o fato de haver poucos servidores com dedicação exclusiva (somente 09 que estão na CGDEM) e especialistas que não necessariamente são aqueles em dedicação exclusiva, e a utilização de servidores das superintendências e outras unidades do órgão central, que despendem poucas horas semanais para atuação na demarcação, refletem no tempo de conclusão da força tarefa em uma determinada unidade da federação e na quantidade de membros por comissão, que a depender da complexidade da unidade da federação, poderá ter mais ou menos membros.

Ademais, como já exarado, houve a publicação de comissões que atuariam em dois estados simultâneos, Ceará/Piauí e Paraíba/Rio Grande do Norte. As principais justificativas, além das já elencadas, são também os fatos dos estados serem lindeiros, não serem territorialmente extensos, o escopo do trabalho também não ser extremamente numeroso individualmente, quando comparados com os estados da Amazônia Legal, e existir certa homogeneidade do ponto de vista técnico para os rios federais que são compartilhados, para a costa, e para os demais rios com influência de maré.

Atualmente, para todas as comissões em andamento no território nacional (13 ao total, sendo 12 referentes a unidade da federação como um todo, e 1 para atendimento de decisão judicial em uma parte específica do estado – MG). Ressalta-se que a comissão em São Paulo, que anteriormente havia sido aberta somente para atender demanda judicial específica no litoral norte, passou a abranger toda a Unidade da Federação.

Do último relatório de 2024 para este de 2025, 3 (três) portarias foram atualizadas: MG, PA, e SP. Logo, após algumas inclusões e exclusões de membros nessas comissões, conforme Tabela 05, atualmente 76 servidores distintos estão distribuídos nas comissões de demarcação, o que corresponde a praticamente 09 membros fixos em média por comissão.

Assim, após todas as considerações exaradas, apresenta-se o quadro de pessoal nas Comissões de Demarcação de Áreas da União em atividade é apresentado a seguir, no qual pode-se verificar a participação de um mesmo servidor em comissões de demarcação distintas que atuam em diferentes estados, aqueles com dedicação exclusiva para o PNC, e servidores que já atuaram e não participam mais de comissões por diversos motivos (i) não compõe mais o quadro de pessoal da SPU, ii) por questões pessoais, ou iii) necessidade imperativa de conduzir outros projetos e atividades de grande demanda de hora de trabalho, principalmente os vinculados as superintendências).

Tabela 05: Distribuição dos 76 servidores nomeados em comissões de demarcação. "M" para membro e "P" para presidente, "PS" para presidente substituto, "R" retirado da comissão. A matrícula SIAPE dos servidores destacados em verde referem-se aqueles com dedicação exclusiva ao PNC. Os estados referenciados em laranja já foram demarcados, aqueles em amarelo tiveram comissão aberta em 2022, os que estão em verde iniciaram-se em 2023, já os em azul começaram suas atividades em 2024, e por fim, MG e SP tem comissão de demarcação para atender demanda judicial (atualizado em abril de 2025).

ID	Siape Servidor	Cargo ou Formação Acadêmica	AP	AC	TO	RO	MT	AM	MA	PR	PA	SE	AL	PE	CE/PI	RN/PB	BA	MG	SP
1	103325	Agente Serviço da Engenharia														M			
2	1930429	Professor Magistério Superior								M						M			
3	1066719	Arquiteta								P	M				M				
4	1278594	Geólogo									M								
5	1833514	Agente Administrativo																	
6	2518580	Engenheiro	M	M	M			M	M	M	R	R			M		M		
7	1313623	Engenheiro Agrimensor											M						
8	2278050	Geólogo	M							M					M				
9	1678762	Engenheiro Civil													M				
10	1654720	Arquiteta													M				
11	1278889	Geógrafo	M									P		M			M		
12	1976299	Arquiteto														P			
13	2134168	Analista de Infraestrutura								R		P	M				M	M	
14	3364368	Engenheiro Civil - Infraero														M	M		
15	2153447	Geógrafo				PS			M	M		M				M			
16	1279211	Geógrafo	M													M			
17	1034943	Técnico em Tecnologia da Informação														PS			
18	1405961	Geógrafo	P					M	M		R						M		
19	1933147	Engenheiro											PS						
20	1976708	Engenheiro																	
21	2281600	Geógrafo										M	M			M			
22	1174482	Especialista em Infraestrutura Sênior										M	M				M		
23	1277685	Engenheiro										P							
24	1439519	Analista de Infraestrutura														M			
25	1974584	Analista de Infraestrutura														P			
26	1657594	Analista de Infraestrutura														M			
27	1340541	Engenheiro														PS			
28	1904189	Geógrafo										M	M	P		M			
29	1660869	Analista de Infraestrutura					M										M		
30	1213690	Engenheiro						PS											
31	2214494	Engenheira				M	P												
32	1211630	Engenheiro Agrônomo														M			
33	1554471	Arquiteta							R		M					PS			
34	6749116	Agente Administrativo							M										
35	1048646	Técnico em Assuntos Educacionais	P								M								
36	1665782	Administrador														M			
37	2304128	Engenheiro									PS								
38	1080026	Engenheiro								P									
39	1692187	Analista de Infraestrutura				M	M	M	PS	R		M				M			
40	1155324	Engenheiro								M									
41	1031095	TÉCNICO DE LABORATORIO ÁREA														M			
42	1272775	Geólogo	M		R			P								P	R		
43	1276770	Geógrafo				M										M			
44	1767566	Geógrafo					M					M	M			M			
45	1816789	Administradora														M			
46	1082217	Arquiteta														M			
47	1616375	Administrador															M		
48	1279124	Geógrafo								M								M	
49	1351686	Professor																M	
50	1856428	Engenheiro Civil														M			
51	1056413	Engenheiro				M													
52	1355361	Geólogo		PS	M							M	M	M					
53	12354691	Geólogo	M														M		
54	1169235	Infraero														M			
55	1221410	Técnico em Edificações									M					M			
56	1327941	Engenheiro Civil									M								
57	1661849	Analista de Infraestrutura	M							M						P			
58	1794880	Analista Técnico Administrativo														M			
59	1316681	Técnica em Contabilidade														M			
60	1040420	Engenheira														PS			
61	1052865	Geólogo														M			
62	1935877	Contador								R		M		PS					
63	2277522	Engenheiro																	
64	1258454	Assistente em Administração														M			
65	1554346	Engenheiro																	
66	1659535	Analista de Infraestrutura																	
67	1082416	Arquiteta														M			
68	1554035	Engenheira			M												M		
69	1629961	Engenheiro							M										
70	1686894	Engenheiro								PS							M		
71	1439042	Geógrafa														M			
72	1660915	Analista de Infraestrutura								R		M			M				
73	1279208	Arquiteta																	
74	1322961	Administradora															M		
75	1281684	Geólogo															M		
76	1659731	Analista de Infraestrutura															M		

Ressalta-se que existe equipe de apoio, que é aquela vinculada a própria superintendência e que não está na portaria de membros da comissão de demarcação, para auxiliar na execução do PNC em determinado estado. As principais atividades desempenhadas por esta equipes são de cunho administrativo. Algumas dessas apoiam a comissão de demarcação, como a elaboração de atas das reuniões da comissão. Porém, o maior volume de tarefas desses servidores corresponde aquelas relacionadas as Audiências Públicas de Demarcação de Áreas da União: confecção de ofícios às prefeituras, às entidades e parceiros em momento de preparação das audiências; e organizações de tarefas pertinentes ao momento de realização da APDAU. Estima-se 04 servidores por superintendência para as tarefas de apoio às audiências.

RISCOS RELACIONADOS A PESSOAL

O processo demarcatório requer um domínio das normas e práticas específicas aplicadas no âmbito do PNC, além de conhecimento técnico, como de geoprocessamento, sensoriamento remoto, processamento digital de imagem em georreferenciamento. Para este último, existe uma parceria da SPU com o Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, a qual capacitou 44 servidores desde 2022, em 3 turmas do curso de qualificação profissional, e atualmente estão sendo formados outros 16 servidores em uma 4ª turma neste ano de 2025.

Diante disso, é importante ressaltar que simplesmente trazer novos colaboradores sem experiência para a equipe do PNC não é suficiente. É necessário proporcionar treinamento prático em pelo menos uma comissão, para que esses profissionais possam contribuir efetivamente no futuro. Além disso, é crucial considerar que o aumento das aposentadorias e o desligamento de servidores experientes na área de caracterização estão gerando um desafio adicional, pois a capacidade de transmitir conhecimento no curto prazo é limitada.

Como já exarado, diversos servidores que já atuaram nas forças tarefas de demarcação não atuam mais. Conforme Tabela 06, 22 servidores que hoje não se dedicam ao Plano Nacional de Caracterização, isso representa cerca 22% (98 servidores totais, 76 ativos e 22 inativos) de toda força laboral que já agregou horas de trabalho as demarcações.

Tabela 06: Servidores que já compuseram comissões de demarcação (que já se encerram ou que ainda estavam desenvolvendo atividades), porém não estão mais vinculados a nenhuma força tarefa de demarcação (atualizado em abril de 2025).

ID	Siape Servidor	Cargo ou Formação Acadêmica	AP	AC	TO	RO	MT	AM	MA	PR	PA	PE	MG
1	1282015	Engenheiro	M					R		R			
2	2278732								R	R			
3	1550311											R	
4	2315193					P							
5	1796449								R				
6	1278856				R								
7	1278145				M								
8	1196571								R				
9	1662101												
10	1706204							R					
11	2279236										R		
12	1019050			M									
13	2354623				M								
14	2354340				M		R	R					
15	1665564					P							
16	1706386								R				
17	2277081							R					
18	1011676			M									
19	2278613			M									
20	1304128									R			
21	1115703									R			
22	1353871											R	

Ademais, as diversas atividades desenvolvidas (elaboração de plantas e memoriais descritivos, georreferenciamento, due diligence imobiliária, fiscalização, avaliação de imóveis, inspeção predial, entre outras) por servidores que não possuem dedicação exclusiva ao PNC, é um fator de risco para o cumprimento da meta final estabelecida no PNC por exigência legal posta no Art. 12-C do Decreto-Lei nº 9.760/1946.

No ano passado, 2024, o próprio TCU, em seu Acordão 160/2024, destaca que a estrutura de pessoal da SPU “é um problema crônico da Secretaria”, e certamente afeta também a condução e cumprimento do PNC, conforme excertos apresentados:

49. Durante o levantamento, a equipe constatou que os processos de

trabalho da SPU exigem perfis amplamente técnicos, que demandam conhecimentos específicos, como de: geologia, georreferenciamento e avaliação de imóveis. Estes profissionais são escassos no mercado, o que exige que a Secretaria capacite os próprios servidores para suprir a demanda. (grifo acrescido)

50. Outrossim, apurou-se, a partir de planilha enviada pela Secretaria, que a SPU não dispõe de carreira própria. Cerca de 40% da força de trabalho abrange servidores requisitados de outros órgãos. Este quadro, ao mesmo tempo que proporciona variabilidade de experiências e competências, implica em remunerações díspares, inclusive para o exercício de funções similares. (grifo acrescido)

51. Do último concurso, que cedeu vagas diretas à SPU (2016), restam apenas cinquenta dos 119 servidores inicialmente alocados. No ano de 2019, houve perda de 299 trabalhadores (cerca de 20% do quadro total de pessoal), motivada, principalmente, pela redução das funções gratificadas à disposição da Secretaria. Verifica-se, com isso, que a SPU conta com alta rotatividade de funcionários, que resulta em dificuldade na retenção de conhecimento (peça 55, p. 7). (grifo acrescido)

52. Adicionalmente, 21% (266) do quadro de colaboradores estão com mais de sessenta anos e 15% (194) recebem abono permanência. Constatase, assim, iminência de perda de servidores ativos para a aposentadoria (peça 55, p. 12). (grifo acrescido)

A fim de mitigar os riscos já visualizados pela própria SPU, que estão refletidos no Acórdão 160/2024, a Secretaria aponta as seguintes ações no âmbito do PNC:

- A portaria que instituiu o "e-SPU Demarcação" trouxe 6 (seis) servidores especialistas para a Unidade Central. Com a publicação do Novo Regimento interno da SPU, o e-SPU Demarcação passou a fazer parte da Divisão Virtual de Demarcação - DIDEV vinculada a Coordenação-Geral de Demarcação - CGDEM. Atualmente esta unidade conta com 10 servidores, sendo 8 com dedicação exclusiva aos trabalhos do PNC. Ademais, 1 (um) novo servidor está em processo de remoção da SPU/PI para a CGDEM.
- Continuidade da capacitação de servidores no Curso de aperfeiçoamento profissional em georreferenciamento de imóveis da União, com vistas ao credenciamento no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (44 servidores já capacitados em 3 turmas, e mais 16 sendo formados em uma 4ª turma no ano de 2025);
- Estabelecimento de parcerias com universidades e outras entidades públicas por meio de ACT's e TED's, como já descrito acima;
- Uso de equipe especialista terceirizada para fortalecimento das comissões, principalmente para auxílio nas etapas de processamento e estruturação de dados para o posicionamento das linhas demarcatórias.
- Integração de servidores cedidos à SPU na composição de comissões de demarcação a fim de formação prática de novos servidores no processo demarcatório e a transferência contínua de conhecimento entre os mais experientes e os com menos conhecimento;
- No âmbito do Concurso Público Nacional Unificado – CPNU, o horizonte para 2025 é que 15 novos servidores ocupantes do cargo de engenheiro e 3 novos servidores ocupantes do cargo de analista-técnico administrativo que comporão a equipe da Coordenação-Geral de Demarcação. Parte destes servidores serão destinados a execução do PNC;
- Contratação de profissionais por meio de processo seletivo simplificado regido pelo Decreto nº 4.748/2013 para provimento para cargos temporários com vistas ao exercício vinculado ao PNC. O NUP 19739.135820/2021-58 trata dos trâmites

dessa demanda, que atualmente encontra-se aguardando análise da Divisão de Provimento e Dimensionamento da Força de Trabalho - DIPRO.

Existe ainda riscos relacionados às condições de trabalho dos servidores, como a disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e a segurança durante as atividades de campo. A SPU depende de escoltas policiais ou militares de órgãos parceiros, que nem sempre conseguem atender aos pedidos, especialmente em regiões de conflito na Amazônia e na faixa de fronteira. Esses riscos têm levado os servidores a solicitar desligamento das comissões de demarcação ou a reduzir significativamente sua produtividade.

Para mitigar o risco relacionado à segurança dos servidores, a SPU vem buscando parcerias com o Exército Brasileiro, por meio do Acordo de Cooperação Técnica (NUP 10154.108368/2019-33) e com órgãos policiais como a Polícia Federal (vide sucesso da escolta em Fernando de Noronha, além de atuações em conjunto em campo específicos ou APDAU's em Mato Grosso, Minas Gerais, dentre outros), com a Polícia Rodoviária Federal (vide tratativas para apoio aéreo no Acre e ACT - NUP 19739.144645/2021-90), além de Polícias e Corpos de Bombeiros Militares nos estados.

Por fim, em relação às condições de trabalho, é importante mencionar que há uma eventual discordância em relação ao que está estabelecido na Lei 8.112 de 1990, que preconiza uma carga horária máxima de 40 horas semanais para os servidores. Isso ocorre devido à natureza das atividades técnicas desenvolvidas durante as vistorias de campo.

As vistorias de campo são realizadas em locais remotos, que envolvem grandes deslocamentos terrestres, fluviais e aéreos, muitas vezes em áreas de difícil acesso na natureza, como rios e matas ciliares. Também é necessário coletar dados e informações durante um determinado período de tempo, seguindo parâmetros normativos estabelecidos em manuais do INCRA e do IBGE e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As atividades começam cedo, muitas vezes antes das 7h ou 6h da manhã, e podem estender-se além das 18h. Em alguns casos, os servidores precisam se deslocar para a cidade onde pernoitarão após o término das atividades técnicas, durante a noite.

Além disso, para otimizar os recursos públicos e reduzir custos, as forças-tarefa que atuam nas vistorias de campo geralmente planejam períodos de trabalho ininterruptos de 5 a 9 dias, eventualmente estendendo-se para 12 dias. Isso significa que os servidores ficam em viagem de trabalho por 7, 11 ou 14 dias, incluindo fins de semana. O quantitativo de campos realizados (58 - até dezembro de 2024) e a estimativa equivalente de dias (333) com mais de 8h de trabalho diárias para o cumprimento do PNC pode ser visualizado na Tabela 07.

Os fins de semanas são utilizados para cumprimento de demandas de atividades técnicas ou são dedicados apenas aos deslocamentos dos servidores para a cidade de partida das atividades e vistorias de campo e para o retorno às suas cidades de origem em outras Unidades da Federação. No entanto, salienta-se que durante esses períodos de deslocamento, os servidores permanecem à disposição da Administração Pública. Em algumas situações, as atividades também podem ocorrer em feriados, seguindo a mesma lógica de otimização e economia das forças-tarefa, integradas ao planejamento técnico-administrativo das vistorias de campo.

Tabela 07: Relação de atividades de campo e dias trabalhados pelos servidores que compõe as comissões de demarcação.

Relação de dias já trabalhados por servidores da SPU em Vistoria de Campo no âmbito das Forças-Tarefas de Demarcação incluindo os dias em fins de semana e feriados					
A	B	C	D	E	F
Quantidade de Campos realizados até o momento	Total de dias em viagem a trabalho para Vistorias de Campo nas UF's que sofrem a Demarcação, ou seja, aqueles em que o servidor está a disposição da Adm. Pública, até o momento	Dias em fins de semana e feriados disponíveis a Adm. Pública. Ou seja, aqueles dias com demandas de atividades técnicas + dias de ida a SPU/UF demarcada e volta a UF do servidor, até o momento	Dias com demandas de atividades técnicas. Ou seja, aqueles dias em viagem a trabalho excluindo-se os de deslocamento, até o momento	Dias de ida a SPU/UF demarcada e volta a UF do servidor em fins de semana e feriado. Ou seja os dias de deslocamento em fins de semana e feriado, excluindo-se aqueles com demandas de atividades técnicas	* Quantidade aproximada/estimada de dias de viagem a trabalho para as Vistorias de Campo que o servidor trabalhou mais de 8h diárias
58	503	141	420	86	333
atividade de Vistoria de Campo no âmbito do PNC. Ou seja, estas atividades não obedecem o padrão de início às 08:00h e finalização às 18:00h, com intervalo de almoço de 2h diárias.					
<p>Cálculo da Extimativa de dias de viagem a trabalho para as Vistorias de Campo que o servidor trabalhou mais de 8h diárias</p> <p>Do total de dias em viagem a trabalho (Coluna B - 503 dias), exclui-se os dias de ida a SPU/UF, que sofre a demarcação, e volta para a UF do servidor (Coluna E - 86 dias), e também exclui-se os dias equivalentes uma taxa de 20% dos dias com demanda de atividades técnicas nas Vistorias de Campo (20% Coluna D = 84 dias). Ou seja, considera-se que nos dias que houve atividades técnicas (Coluna D = 420 dias) os servidores trabalharam em 80% desses dias em mais de 8h diárias (de 09 a 10h diárias) ao se verificar os relatórios de viagem e técnico de vistoria de campo.</p>					

No intuito de resolver essa situação envolvendo os servidores que atuam nas demarcações do Plano Nacional de Caracterização, houve consulta ao órgão de assessoramento jurídico para vislumbrar os caminhos a serem traçados. O Parecer nº 00948/2022/ADVS/E-CJU/RESIDUAL/CGU/AGU (29426740) indica que o Órgão Central do SIPEC é o responsável para dirimir sobre essas questões de pessoal, conforme excerto.

26. Face ao exposto, por se tratar o assunto em pauta de matéria de pessoal civil, o Órgão assessorado deverá encaminhar a sua consulta ao ÓRGÃO CENTRAL DO SIPEC para a sua apreciação e manifestação de modo a resguardar o Erário como um todo no que tange aos recursos humanos da União, evitando-se, pois, decisões incompletas ou conflitantes. A finalidade do SIPEC também é a de harmonizar e uniformizar as situações conflitantes, nesse sentido e razão o ÓRGÃO CENTRAL DO SIPEC desponta como indispensável para a verificação e elucidação de cada caso concreto no âmbito federal para estabelecer "...o entendimento das matérias de pessoal em proveito da coerência e da uniformização dos mecanismos jurídicos de controle interno de legalidade das ações da União".

Assim, para que seja pacificado qualquer eventual desconformidade correlata às horas despendidas pelos servidores no âmbito das forças tarefas de demarcação, A CGDEM encaminhou o NUP 19739.149263/2022-33 a Coordenação-Geral de Administração - CGADM, para que esta coordenação tome ciência e encaminhe ao citado órgão de pessoal para providências quanto a possibilidade de pagamento de horas extras aos servidores, ou outra maneira de contrapartida ao servidor, como a negociação de folgas com as chefias imediatas dos membros de comissões de demarcação.

VII - PANORAMA DE RECURSOS FINANCEIROS

Para o ano de 2024, foi pleiteado o montante de R\$ 14.400.000,00 para a execução do PNC, conforme demonstrado na Tabela 08.

Tabela 08: Planejamento dos recursos do Plano Orçamentário 000P - PNC (PLOA 2024)

PLOA 2024 - PLANEJAMENTO PNC			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TIPOS DE DESPESAS	DESPESAS PLEITADAS
20U4 - GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO	PO - 000P - PLANO NACIONAL DE CARACTERIZACAO - PNC	Diárias e Passagens	R\$ 1.000.000,00
		Materiais e Equipamentos	R\$ 100.000,00
		Contratação de serviços de geotecnologia	R\$ 1.000.000,00
		Taxi aéreo	R\$ 300.000,00
		Parcerias (aditivos e novas contratações)	R\$ 1.000.000,00

Aquisição de insumos cartográficos (MDT)	R\$ 11.000.000,00
Total Planejado	R\$ 14.400.000,00

Frente ao valor inicialmente pleiteado, houve um primeiro corte promovido pelo Congresso Nacional quando da apreciação do PLOA 2024, sendo o valor atendido no referencial monetário de R\$ 500.000,00 para o Plano Orçamentário 000P, referente ao Plano Nacional de Caracterização. O valor inicialmente atendido foi de 4,38% do valor pleiteado.

O pedido de expansão de limite apresentado quando da elaboração da proposta orçamentária não foi atendido. No pedido, foi explicitado que o TCU já havia alertado o Ministério sobre a necessidade de prover insumos ao PNC, sob risco de sanções, conforme Acórdãos 726/2013 e 1492/2019.

Posteriormente houve um segundo corte, desta vez pelo Ministério do Planejamento para cumprimento da meta fiscal. Após o segundo corte, o valor atendido passou a R\$ 374.274,00, representando 3,28% do valor pleiteado e 10,87% da dotação de 2023.

A SPU encaminhou pedido de suplementação, que não foi atendido. Logo, visando a não-paralisação do PNC, foram remanejados valores de outros Planos Orçamentários da própria SPU para recompor o PO 000P.

A execução dos recursos orçamentários do ano exércício de 2024 correlacionadas ao PNC estão descrevidas na Tabela 09 para cada tipo de despesa.

Tabela 09: Execução dos recursos do Plano Orçamentário 000P - PNC (PLOA 2024)

PLOA 2024 - EXECUÇÃO PNC			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TIPOS DE DESPESAS	DESPESAS EMPENHADAS
20U4 - GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO	PO - 000P - PLANO NACIONAL DE CARACTERIZAÇÃO - PNC	Diárias e Passagens	R\$ 561.619,91
		Materiais e Equipamentos: Níveis Digitais	R\$ 32.200,00
		Materiais e Equipamentos: Suprimento de Fundos	R\$ 2.555,00
		Táxi aéreo	R\$ 238.700,00
		Parcerias (Aditivo TED UnB)	R\$ 1.000.000,00
		Parcerias (Aditivo TED IFSC)	R\$ 122.989,29
		Total Empenhado	R\$ 1.958.064,20

Já para o ano de 2025, foi pleiteado o montante de R\$ 17.300.000,00 para a execução do PNC. Desse montante, foram atendidos em 100% os montantes relativos às diárias, passagens, materiais e equipamento. O montante relacionado às parcerias foi reduzido em 34%, enquanto o valor pleiteado para aquisição de insumos cartográficos não foi atendido, conforme demonstrado na Tabela 10.

Tabela 10: Planejamento dos recursos do Plano Orçamentário 000P - PNC (PLOA 2025)

PLOA 2025 - PLANEJAMENTO PNC

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TIPOS DE DESPESAS	DESPESAS PLEITEADAS	DESPESAS ATENDIDAS
2024 - GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO	PO - 000P - PLANO NACIONAL DE CARACTERIZAÇÃO - PNC	Diárias e Passagens	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
		Materiais e Equipamentos	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
		Parcerias (aditivos e novas contratações)	R\$ 4.000.000,00	R\$ 2.650.000,00
		Aquisição de insumos cartográficos (MDT)	R\$ 11.000.000,00	NÃO ATENDIDA
		Total Planejado	R\$ 17.300.000,00	R\$ 5.000.000,00

Para 2025, o valor atendido foi de R\$ 5.000.000,00, representando 28,90% do valor pleiteado.

VIII - CONCLUSÃO

A Secretaria do Patrimônio da União continua se estruturando para minimizar as causas e os efeitos dos riscos envolvidos no cumprimento das metas do PNC nos próximos exercícios, como a aquisição de subsídios cartográficos, quer seja por compra ou através de recebimento por cooperações, aquisição de equipamentos, capacitação de servidores, parcerias com diversas instituições, dentre outros.

No ano de 2024, a diretriz da Secretaria foi priorizar a demarcação dos terrenos de marinha, frente aos terrenos marginais. Esta diretriz ainda é uma realidade na SPU. Dessa forma, segue o resumo do realizado, por ano:

Em 2020: Finalizada a demarcação de Roraima;

Em 2021: Abertas as comissões do Acre, Amapá, Rondônia, Tocantins e Arquipélago de Fernando de Noronha. Finalizada demarcação do Arquipélago de Fernando de Noronha.

Em 2022: Abertas as comissões do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Paraná. Continuidade das demarcações dos estados do Acre, Amapá, Rondônia, Tocantins. Finalizada demarcação do Trecho 1 da área de fronteira do Paraná, demarcação rio Paraná e rio Iguaçu.

Em 2023: Abertas as comissões do Sergipe, Alagoas, Pernambuco e a de Minas Gerais por determinação judicial. Continuidade das demarcações dos estados do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Paraná. Finalizadas as demarcações dos estados do Acre, do Amapá, Rondônia e Tocantins. Realizadas 386 Audiências Públicas de Demarcação de Áreas da União - APDAU, nos formatos: individual ou agrupada; e presencial, híbrido ou eletrônico.

Em 2024: Abertura das comissões do Ceará/Piauí, Paraíba/Rio Grande do Norte, Bahia e São Paulo. Continuidade das comissões de Alagoas, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais (demanda judicial), Pará, Paraná, Pernambuco e Sergipe. Ocorreram entregas parciais nos estados de Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Paraná.

Panorama das comissões de demarcação:

Em 2025: Previsão de abertura dos estados do Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, e Santa Catarina. Além da previsão de finalização das comissões do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraná, Pernambuco, Sergipe, e da demanda judicial referente a Minas Gerais.

Em 2026: Previsão de abertura dos estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal. Previsão de Finalização de Alagoas, Bahia, Ceará/Piauí, Paraíba/Rio Grande do Norte.

É importante ressaltar que o planejamento do PNC em 2024 previa um incremento de pessoal e orçamentário que não ocorreu, e que o liberado ficou aquém do planejado. Assim como o orçamento de 2025 não contempla o requerido com vistas a aquisição dos insumos cartográficos necessários para demarcação, o que pode impactar na execução total das atividades previstas para 2025.

Ainda assim, apesar da escassez de subsídio cartográfico na região da Amazônia Legal e em outras Unidades da Federação, as comissões conjuntamente com a CGDEM estão contornando essas dificuldades com diversas parcerias que visam a aquisição de insumos diversos e focadas também na geração de procedimentos técnico-metodológicos para tratá-los. Não obstante, este fato gera desdobramentos na maneira como as comissões vem atuando, o que eventualmente ocasionaria um tempo maior para execução completa da demarcação.

Por todo o exposto, fica evidente que a SPU tem empreendido grandes esforços para cumprir as metas propostas desde o início do Plano Nacional de Caracterização. Durante esse período, foram abertas 17 comissões de demarcação com servidores da própria SPU e alguns poucos de outras instituições.

Destaca-se que 5 Unidades da Federação (Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Tocantins) já tiveram os trabalhos concluídos, e em outros 5 estados ocorreram entregas parciais, quais sejam: Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Paraná.

Brasília, na data da assinatura.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

NICOLLAS MILANI SIMÕES SILVA

Coordenador de Demarcação - Substituto

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL LOPES DA SILVA

Coordenador-Geral de Demarcação

De acordo. Aprovo o presente relatório e encaminho à CGGOV-CCOM para resposta ao TCU.

Documento assinado eletronicamente

THAIS BRITO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lopes Da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 29/04/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicollas Milani Simões Silva, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 29/04/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Brito de Oliveira, Diretor(a)**, em 29/04/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50301254** e o código CRC **B7495162**.

Referência: Processo nº 1623070121645.

SEI nº 50301254